



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA de Senador Canedo/Goiás referente aos meses de novembro e dezembro de 2023”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que compete ao CMDCA *“Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMIA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e ou órgãos congêneres;*

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que *“dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”;*

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA que analisou os Balancetes Financeiros do FMIA referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA de Senador Canedo – Goiás, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

*Nelma B. Silva Duarte*  
**NELMA BATISTA SILVA DUARTE**

Vice-Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA

